



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPINA GRANDE  
“Casa de Félix Araújo”**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2021.  
(Da Vereadora Ivonete Ludgério)**

**EMENTA: CRIA O PARQUE MUNICIPAL  
A SER DENOMINDADO “PARQUE DA  
ACESSIBILIDADE” NO MUNICÍPIO DE  
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica criado o Parque Municipal, a ser denominado de “Parque da Acessibilidade”, área permanentemente de inclusão social, com propósitos de promover lazer para crianças com deficiências físicas, o paisagismo, o meio ambiente e a saúde.

**Parágrafo Primeiro** – O “Parque da Acessibilidade” será implantado em área a ser desapropriada ou permutada, localizada no bairro de Bodocongó em Campina Grande, PB.

**Parágrafo Segundo** – O projeto executivo de instalação do “Parque da Acessibilidade”, será discutido em audiência pública na Câmara Municipal de Campina Grande, realizada e convocada especialmente para tal fim, da qual participarão o Município de Campina Grande, as universidades públicas e privadas, as entidades e associações com interesses, além das pessoas físicas ou jurídicas, cujo ramo de atividade sejam afetadas.

**Parágrafo Terceiro** – Para tal fim, fica autorizado o Poder Executivo a desapropriar ou permutar, os imóveis localizados no polígono entre as vias públicas Rua Aprígio Veloso, Rua



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPINA GRANDE  
“Casa de Félix Araújo”**

Antônio Vieira da Rocha e Rua Francisco Melquíades, conforme mapa anexo, a ser feito pela Secretaria competente as devidas avaliações, medições e execução.

**Parágrafo Quarto** – O “Parque da Acessibilidade”, deverá contar com toda infraestrutura de acessibilidade, principalmente para crianças, como brinquedos adaptados, piso tátil, rampas de acesso ou elevadores, entre outros obedecendo as normas técnicas nacionais.

**Art. 2º** - Para implantação da área de acessibilidade do Parque Municipal “Parque da Acessibilidade”, o município poderá contar com participação operacional e financeira de órgãos públicos ou privados, em parcerias estabelecidas por meio de convênios, visando alcançar os objetivos principais de instalação e manutenção da unidade.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação mútua que permita o acesso à área incorporada à Campina Grande, assim como adoção de medidas de interesses comuns na implantação da unidade de acessibilidade, bem como a definição das regras de ocupação e manejo da área.

**Art. 4º** - As normas operacionais e complementares, referentes ao Parque Municipal, serão definidas em regulamento próprio, aprovado por Projeto de Lei.

**Art. 5º** - O município de Campina Grande consignará em seu orçamento anual dotações específicas para fazer face às despesas de instalação e manutenção do Parque.

**Art. 6º** - As operações decorrentes desta Lei, ou firmadas com o propósito da sua efetivação, estarão isentas de tributos que forem de competência do Município.

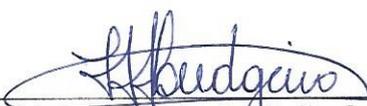


**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"**

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Ivonete Almeida de Andrade Ludgério**  
Vereadora | PSD



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"**

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Vereador Presidente,  
Excelentíssimas Vereadoras,  
Excelentíssimos Vereadores,**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o Projeto de Lei que cria o Parque Municipal, a ser denominado de "Parque da Acessibilidade", área permanentemente de inclusão social, com propósitos de promover lazer para crianças com deficiências físicas, o paisagismo, o meio ambiente e a saúde.

No Brasil, cerca de 6,2% da população apresenta algum tipo de deficiência, de acordo com os dados do IBGE (2010), existem quatro tipos de deficiência: auditiva, visual, física e intelectual. Um número significativo que enfrenta a dificuldade diária em relação a acessibilidade em diversos ambientes.

Campina Grande é uma cidade que contém várias praças e parques públicos, espalhados por todas as regiões da cidade, como por exemplo temos no bairro do José de Pinheiro temos o Plínio Lemos, complexo esportivo, as margens do Açude Velho temos o mais visitado, o Parque da Criança, e no bairro da Liberdade o recentemente entregue Parque da Liberdade, esses são os mais frequentados.

O bairro de Bodocongó, onde se pretende implantar este projeto, é um dos mais antigos e importantes da cidade. Bairro onde já se encontra instalando a unidade da AACD que trata de crianças com deficiência física e o Hospital da Criança, além de universidades públicas. O Governo do Estado iniciou o projeto de um parque onde já está sendo utilizado pelos moradores.

Tendo em vista que Campina necessita de uma área nesses moldes, principalmente de lazer e desporto, sobretudo que as calçadas estejam em bom estado e que a acessibilidade seja a permissa básica para manter o uso e a locomoção dos pedestres.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"**

Em questão, sabe-se dos obstáculos que as pessoas com alguma deficiência ou mobilidade reduzida presenciam nas maiorias das cidades brasileiras, mas este trabalho vem especificar a dificuldade dos mesmo em acessar os espaços urbanos principalmente os parques urbanos.

Os parques urbanos, é uma área verde com função ecológica, estética e de lazer, entretanto com uma extensão maior que as praças e jardins públicos. É o lugar onde se torna presente atividades de interação social, lazer esporte, cultura e outros. No bloqueio do acesso a estes espaços públicos, o direito dos indivíduos é invalidado.

O Projeto aqui exposto será voltado ao atendimento da acessibilidade no espaço público, especificamente no Parque da Acessibilidade, com intuito de implantar soluções de acessibilidade e garantir revitalização e um ambiente que traga inclusão social, espera-se que este trabalho, além de apontar os problemas e soluciona-los, traga atratividade a esta área.

Oferecer um espaço de recreação infantil, com brinquedos adaptados, ideais para a recuperação das crianças e seu desenvolvimento lúdico, sem excluí-las dos aparatos convencionais, como escorregador, trepa-trepa, cama elástica e balanços.

Desta forma, conto com o acolhimento deste Projeto de Lei para criação do **"Parque da Acessibilidade"**, de Campina Grande, PB.

A autora,



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"**

**Anexos**

Foto 1: Local onde será implantado o "Parque da Acessibilidade", bairro de Bodocongó.



Foto 2: Modelo de brinquedos adaptados a serem implantados.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"**

Foto 3: Modelo de brinquedos adaptados a serem implantados.

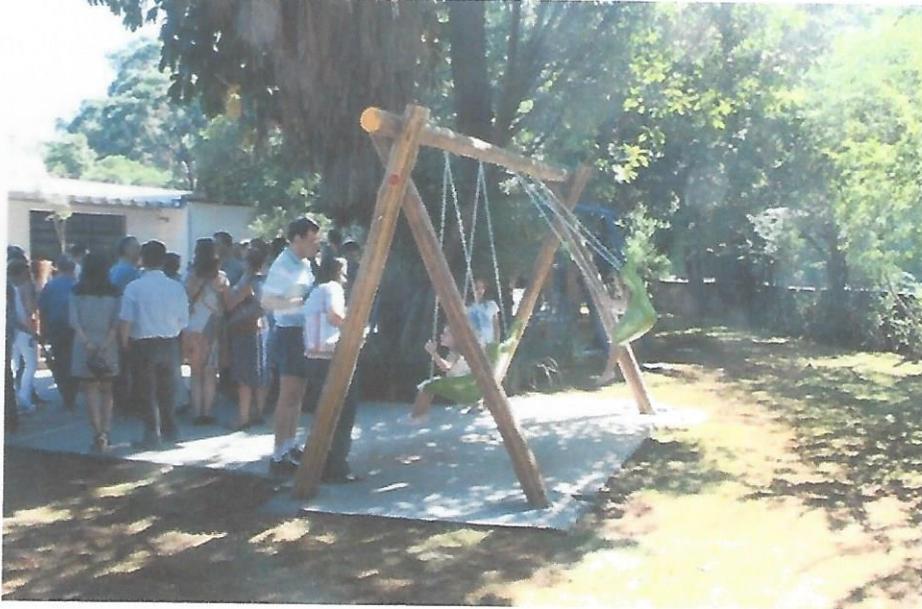


Foto 4: Modelo de brinquedos adaptados a serem implantados.

